



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 3.525, de 2019)

SF/22481.89468-02

Inclua-se o seguinte § 2º no art. 1º do Projeto de Lei nº 3.525, de 2019, renumerando-se seu parágrafo único como § 1º:

“Art. 1º .....

.....  
§ 1º .....

§ 2º O atendimento integral especificado no *caput* incluirá a divulgação de informações e orientações abrangentes sobre as doenças e sobre as medidas preventivas e terapêuticas disponíveis.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda que propomos visa a complementar as disposições do PL nº 3.525, de 2019, para explicitar que o atendimento integral disponibilizado pelo SUS aos pacientes com fibromialgia ou fadiga crônica incluirá a divulgação de informações e orientações sobre as doenças e as medidas preventivas e terapêuticas disponíveis.

Sala das Sessões,

Senador LUIZ DO CARMO